



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 067, de 03 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre a ampliação de vagas para os cargos que especifica e demais providências."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, as seguintes vagas, de provimento efetivo por concurso público, para os cargos abaixo especificados:

- I) 02 (duas) vagas para o cargo de vigia – letra A;
- II) 01 (uma) vaga para o cargo de electricista – letra D;
- III) 02 (duas) vagas para o cargo de pedreiro - letra C.

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura a proceder às alterações necessárias na planilha constante do anexo III da Lei Complementar n. 044/2008 para refletir as alterações realizadas pela presente Lei Complementar.

Art. 3º - Esta lei onerará as dotações do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, data supra.

RAUL EZEQUIEL DA COSTA
Prefeito Municipal em exercício

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura